



Diário Oficial

Município de Iracemópolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemópolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI.SME Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo(a) Sr(a). Silvio José Sartori, CPF nº 067.534.568-56, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada à Rua Antônio Joaquim Fagundes – 237- cep 13495-047, Iracemópolis/SP, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI.SME Nº 01/2025, para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens e/ou serviços à Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços à população, redução de gastos, aumento da eficiência, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As manifestações de interesse, compostas pelos documentos de inscrição e pelas propostas de doação, serão recebidas a qualquer tempo, no prazo de vigência deste Edital, mediante envio de mensagem ao correio eletrônico compras02@iracemapolis.sp.gov.br

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iracemópolis ou, alternativamente, no endereço eletrônico: <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/portal/editais/5>, ou ainda na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO

1.1. Descrição. O presente procedimento tem por objetivo receber manifestações de interesse da iniciativa privada para realizar doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos, destinados à execução de ações, programas ou projetos de interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Iracemópolis.

1.2. Manifestações de interesse. As manifestações de interesse serão analisadas individualmente pela Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital, e deverão ser compostas por:

1.2.1. Documentos de inscrição (item 2.3);

1.2.2. Proposta de doação (item 2.4).

1.3. Vigência. As manifestações de interesse poderão ser apresentadas a qualquer tempo, em até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iracemópolis. A expiração da vigência do procedimento não prejudicará a análise, pela Comissão de Avaliação, das manifestações de interesse regularmente apresentadas durante o seu prazo de validade.

1.4. Não serão recebidas, no âmbito deste procedimento, atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionadas e executadas nos programas, projetos e ações de voluntariado já cadastrados em seus respectivos órgãos e/ou programas específicos de origem.

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Participantes. Poderá apresentar manifestação de interesse qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, desde que apresente a documentação exigida para inscrição (item 2.3) e a proposta de doação (item 2.4), em conformidade com as disposições deste Edital.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o(a) doador(a) for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, ou declarada inidônea, nos termos do artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2.1.2. Proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com redação dada pela Lei nº 14.230/2021;

2.2.1.3. Proibida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, em qualquer esfera federativa, em virtude de condenação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.4. Proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.5. Declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Tribunal de Contas competente, nos termos da legislação aplicável;

2.2.1.6. Suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.2.1.7. Que esteja proibida de celebrar contratação em decorrência de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013) ou em cadastro equivalente mantido por órgão ou entidade pública.

2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação aplicável.

2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação.

2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel, serviço ou direito puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens ou outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

2.3. Documentos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou presencialmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I.1, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, se pessoa jurídica;

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, para demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º, da Constituição Federal);

2.3.5. Instrumento de procuração com poderes específicos e cópia do CPF do mandatário, quando a manifestação for realizada por procurador.

2.4. Propostas de doação. Os proponentes deverão apresentar:

2.4.1. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo I.2, contendo descrição, características, quantidade, período e demais especificações que permitam a identificação precisa dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

2.4.2. Documentos fiscais do objeto a ser doado ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o legítimo titular ou proprietário do bem, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a apresentar, no momento da formalização do termo de doação, os documentos fiscais correspondentes.

2.5. Validade das propostas. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo I.2, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

3. ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Análise dos documentos de inscrição. Recebida a manifestação de interesse, a Comissão de Avaliação examinará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os documentos de inscrição apresentados, verificando a sua conformidade com os termos deste Edital.

3.1.1. Serão indeferidas as inscrições:

- que não atenderem ao disposto no item 2.1;
- realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações previstas no item 2.2.1;
- que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

3.1.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3.1.3. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na inscrição.

3.3. Análise das propostas de doação. Os proponentes cujas inscrições forem deferidas terão as suas propostas de doação examinadas pela Comissão de Avaliação, a qual verificará o interesse da Administração em receber o objeto, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

3.3.1. A Comissão de Avaliação poderá solicitar informações e documentos complementares para subsidiar sua análise e deliberação, bem como requerer, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, no prazo indicado no ato de convocação.

3.3.2. A decisão da Comissão de Avaliação que manifeste a ausência de interesse da Administração em receber os bens, serviços ou direitos objeto da proposta de doação não será sujeita a recurso.

3.3.3. Havendo interesse da Administração, a Comissão de Avaliação publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iracemápolis extrato da proposta de doação formulada pelo proponente, conferindo prazo de 8 (oito) dias úteis para que outros interessados apresentem documentos de inscrição e propostas de doação iguais ou equivalentes àquela inicialmente formulada.

3.3.4. O extrato da proposta de doação conterá:

- resumo do objeto;
- identificação do proponente;
- valor estimado da doação;
- prazo ou duração, se a doação tiver caráter continuado.

3.3.5. Transcorrido o prazo indicado no item 3.3.3 sem a apresentação de outras propostas, a Comissão de Avaliação aceitará a proposta originalmente formulada e adotará as providências necessárias à homologação do procedimento e à formalização da doação.

3.3.6. Se, no prazo indicado no item 3.3.3, forem apresentadas uma ou mais propostas com equivalência de especificações em relação à original, a Comissão de Avaliação adotará o seguinte procedimento:

- verificará se o(s) proponente(s) atende(m) aos requisitos de inscrição exigidos no item 2.3;
- analisará se a(s) proposta(s) de doação corresponde(m) ao conteúdo previsto no item 2.4; e
- realizará a escolha por meio de sorteio, em sessão pública.

3.3.7. A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação quando a proposta original e as apresentadas nos termos do item 3.3.3 não tiverem caráter excludente e o recebimento simultâneo for considerado oportuno para o atendimento das necessidades da Administração.

3.4. Decisão. A decisão da Comissão de Avaliação relativa à aceitabilidade das propostas, seja positiva ou negativa, será fundamentada e comunicada ao proponente por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição.

3.5. Homologação. Emitida a decisão, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o procedimento de manifestação de interesse. O procedimento permanecerá aberto para novos interessados até a expiração de sua vigência, nos termos do item 1.3.

4. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

4.1. Termo de Doação. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados para celebração do Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de até 8 (oito) dias, contados da data da convocação. O Termo de Doação será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

4.1.1. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

4.1.2. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do(a) doador(a).

4.1.3. Quando o objeto doado envolver propriedade imaterial, a doação conferirá à Administração Municipal os direitos patrimoniais a ele relativos e autorização para utilizá-lo livremente, de acordo com o previsto neste Edital.

4.1.4. Os extratos dos Termos de Doação celebrados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iracemápolis pelo órgão ou entidade beneficiada.

4.2. Condições de celebração. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital, serão consultados, previamente à celebração do Termo de Doação, os seguintes cadastros:

4.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, com redação da Lei nº 14.230/2021);

4.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

4.2.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>), quando aplicável;

4.2.5. Outros cadastros e sistemas de sanções ou impedimentos mantidos por órgãos de controle e de transparência, que sejam aplicáveis ao âmbito municipal.

4.3. Documentos fiscais. No ato da formalização da doação, deverão ser entregues os documentos a que se refere a declaração prevista no item 2.4.2 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la no momento da inscrição.

4.4. Restrições a fins publicitários. Fica vedada a utilização de bens móveis e de serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

4.4.1. menção informativa da doação no sítio eletrônico do(a) doador(a); e

4.4.2. menção nominal ao(à) doador(a) pelo(à) donatário(a) no próprio objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

4.5. Administração patrimonial. O órgão ou entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável por incluir o bem recebido no sistema de controle patrimonial adotado pelo Município de Iracemápolis, observando-se as normas municipais vigentes e demais regulamentos aplicáveis à gestão e registro do patrimônio público.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital, quando expressos em dias corridos e vencidos em dia não útil, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

5.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iracemápolis, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo de todo o procedimento de manifestação de interesse.

5.3. Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

5.4. Omissões. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

5.5. Interpretação. O recebimento das doações de que trata este procedimento de manifestação de interesse não caracteriza, nem será interpretado por qualquer das partes, como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração Municipal.

5.6. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento de manifestação de interesse, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Limeira/SP.

5.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Manifestação de interesse;

Anexo I.1 – Ficha de inscrição;

Anexo I.2 – Modelo de proposta de doação;

Anexo II – Minutas de termo de doação;

Anexo II.1 – Doação de bens móveis;

Anexo II.2 – Doação de serviços;

Anexo II.3 – Doação de direitos.

ANEXO I MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ANEXO I.1 FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMLSME nº 01/2025

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefones para contato: _____

Endereço de correio eletrônico: _____

(Incluir também, quando aplicável, os dados do procurador e/ou representante legal)

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente Procedimento de Manifestação de Interesse.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO I.2 MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMLSME nº 01/2025

À Comissão de Avaliação,

_____ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no Edital indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços, recursos financeiros ou direitos a seguir relacionados:

1)
Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]

OU

Valor total de recursos financeiros: [indicar o montante total de numerário a ser doado]

OU

Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]

OU

Relação de Direitos: [indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]

2)
Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no(a) _____ [indicar o local], no prazo fixado pela Administração.

OU



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Declaro que me responsabilizo pelo depósito de numerário no valor total de R\$ _____, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do fundo ou unidade gestora por ela indicada.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3)

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO ANEXO II.1 DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMLSME nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE _____, POR MEIO DO(A) _____, E _____, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE _____.

Pelo presente instrumento, de um lado _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), e, de outro lado, MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, em face do Procedimento de Manifestação de Interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis, para formalizar o recebimento da doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: _____ [relacionar os bens móveis doados].

Parágrafo Primeiro. Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo. O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ () e valor total de R\$ _____ (), valores atribuídos pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta constante dos autos do Processo nº _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser legítimo(a) proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira e deter condições e poderes para promover a doação, inexistindo qualquer fato que impeça sua concretização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo(a) _____ [indicar autoridade competente], aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar o patrimônio municipal, com transferência imediata de titularidade, posse e uso.

Parágrafo Primeiro. O(a) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte e entrega no local e prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

Parágrafo Segundo. Os bens deverão ser entregues no(a) _____ [endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura deste termo.

Parágrafo Terceiro. O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceitação pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

O(a) DOADOR(A) e o DONATÁRIO comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas correlatas, abstendo-se de práticas ilícitas ou atos lesivos à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. O(a) DOADOR(A) compromete-se a:

I – não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;

II – não financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos;

III – não utilizar interpostas pessoas para ocultar interesses ou beneficiários;

IV – não frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios ou contratos administrativos;

V – não dificultar investigações ou fiscalizações por órgãos competentes.

Parágrafo Segundo. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão unilateral do termo e aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram este termo, como se nele transcritos, o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos, bem como a proposta de doação apresentada.

II – Para dirimir divergências não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Limeira/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iracemápolis, ____ de _____ de 2025.

DOADOR(A)

DONATÁRIO(A)



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ – CPF: _____

Nome: _____ – CPF: _____

ANEXO II.2

DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMLSME nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE _____, POR MEIO DO(A) _____, E O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, em face do Procedimento de Manifestação de Interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas aplicáveis, para formalizar o recebimento da doação na forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de _____ (_____) horas.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo. Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ _____ (), e valor total de R\$ _____ (), correspondente a _____ (_____) horas, valor atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta constante dos autos do Processo nº _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, e deter condições e poderes para promover a doação, inexistindo qualquer fato impeditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E EXECUÇÃO

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo(a) _____ [autoridade competente], aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade de _____ (_____) horas.

Parágrafo Primeiro. O(a) DOADOR(A) compromete-se a garantir a execução dos serviços utilizando recursos próprios, materiais e humanos, arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários incidentes.

Parágrafo Segundo. Os serviços deverão ser executados no(a) _____ [endereço completo], com início no prazo de _____ () dias contados da assinatura deste termo, e conclusão ao final das _____ () horas doadas.

Parágrafo Terceiro. O(a) DOADOR(A) responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros durante a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto. O(a) DOADOR(A) compromete-se a obedecer às normas e rotinas do DONATÁRIO, especialmente as relativas à proteção de dados pessoais, segurança, guarda, manutenção e integridade das informações obtidas ou tratadas durante a execução, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

O(a) DOADOR(A) e o DONATÁRIO comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas correlatas, abstendo-se de práticas ilícitas ou atos lesivos à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. O(a) DOADOR(A) compromete-se a:

I – não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;

II – não financiar ou patrocinar atos ilícitos;

III – não utilizar interpostas pessoas para ocultar interesses ou beneficiários;

IV – não frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios ou contratos administrativos;

V – não dificultar investigações ou fiscalizações por órgãos competentes.

Parágrafo Segundo. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão unilateral do termo e aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram este termo, como se nele transcritos, o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos, bem como a proposta de doação apresentada;

II – Para dirimir divergências não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Limeira/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iracemápolis, ____ de _____ de 2025.

DOADOR(A)

DONATÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ – CPF: _____

Nome: _____ – CPF: _____

ANEXO II.3

DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU DIREITOS

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMLSME nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE _____, POR MEIO DO(A) _____, E O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS,



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, em face do Procedimento de Manifestação de Interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas aplicáveis, para formalizar o recebimento da doação na forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos de _____ [indicar os direitos doados].

Parágrafo Primeiro. Os direitos de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo. O objeto da doação possui valor de R\$ _____ (_____), valor atribuído pelo(a) DOADOR(A) conforme proposta constante dos autos do Processo nº _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser legítimo(a) titular dos direitos mencionados na Cláusula Primeira e deter condições e poderes para promover a doação, inexistindo qualquer fato que impeça sua concretização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo(a) _____ [autoridade competente], aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a integrar o patrimônio municipal, com transferência imediata da titularidade.

Parágrafo Único. O(a) DOADOR(A) compromete-se a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

O(a) DOADOR(A) e o DONATÁRIO comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas correlatas, abstendo-se de práticas ilícitas ou atos lesivos à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. O(a) DOADOR(A) compromete-se a:

I – não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados;

II – não financiar ou patrocinar atos ilícitos;

III – não utilizar interpostas pessoas para ocultar interesses ou beneficiários;

IV – não frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios ou contratos administrativos;

V – não dificultar investigações ou fiscalizações por órgãos competentes.

Parágrafo Segundo. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão unilateral do termo e aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram este termo, como se nele transcritos, o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos, bem como a proposta de doação apresentada;

II – Para dirimir divergências não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Limeira/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iracemápolis, ____ de _____ de 2025.

DOADOR(A)

DONATÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ – CPF: _____

Nome: _____ – CPF: _____

ANEXO II.3 DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E/OU DIREITOS (versão 2)

DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CUSTEIO EDUCACIONAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PML/SME nº 01/2025

TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE _____, POR MEIO DO(A) _____, E O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DE AÇÕES EDUCACIONAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado(a) DOADOR(A), e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, em face do Procedimento de Manifestação de Interesse indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas aplicáveis, para formalizar o recebimento da doação na forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, do montante de R\$ _____ (_____), destinado exclusivamente ao custeio de ações, programas, projetos e/ou atividades de natureza educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tais como: aquisição de materiais pedagógicos, realização de formações e capacitações, desenvolvimento de projetos educacionais e melhorias em infraestrutura de apoio ao ensino.



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 150 - ANO XIII

Segunda - Feira, 11 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DEPÓSITO E DESTINAÇÃO

O(a) DOADOR(A) compromete-se a efetuar o depósito do valor indicado na Cláusula Primeira na conta bancária específica indicada pelo DONATÁRIO, vinculada ao fundo ou programa municipal pertinente, no prazo máximo de ____ (____) dias a contar da assinatura deste termo.

Parágrafo Único. O valor recebido será integralmente aplicado em despesas de custeio vinculadas à finalidade educacional especificada na Cláusula Primeira, vedada a destinação para finalidades estranhas ao objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser legítimo(a) titular e possuidor(a) dos recursos financeiros doados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização desta doação.

CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DONATÁRIO se obriga a manter registro contábil e documental da utilização dos recursos, garantindo a transparência e a publicidade dos atos, bem como a disponibilização dessas informações nos meios oficiais do Município, quando solicitadas pelo(a) DOADOR(A) ou por órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura, permanecendo vigente até a aplicação integral dos recursos e o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

O(a) DOADOR(A) e o DONATÁRIO comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas correlatas, abstendo-se de práticas ilícitas ou atos lesivos à Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram este termo, como se nele transcritos, o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos, bem como a proposta de doação apresentada;
II – Para dirimir divergências não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Limeira/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iracemápolis, ____ de _____ de 2025.

DOADOR(A)

DONATÁRIO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ – CPF: _____

Nome: _____ – CPF: _____